



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria da Faculdade de Direito

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3D, Sala 307 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG,
CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4226 - diretoria@fadir.ufu.br - www.fadir.ufu.br



RETIFICAÇÃO

Processo nº 23117.037243/2024-77

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A DIRETORA DA FACULDADE DE DIREITO "PROF. JACY DE ASSIS", DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme portaria Portaria R. N° 4060/2022, retifica o documento **Edital DIRFADIR nº 2/2024** (SEI nº 5446034) tornando públicas as seguintes disposições:

- **Retificar o item 3 (Da composição do colégio eleitoral e dos candidatos)**, passando o QUADRO 1 do item 3.1 a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	CANDIDATOS (APTOS A SE CANDIDATAR)	ELEITORES (APTOS A VOTAR)	DURAÇÃO DO MANDATO
Coordenador(a) do curso de Graduação em Direito	O(a) candidato(a) deverá ser professor(a) efetivo(a) da Universidade Federal de Uberlândia e estar lotado(a) na FADIR.	Todos(as) os(as) docentes lotados(as) na FADIR, todos(as) os(as) discentes regularmente matriculados(as) no Curso de Graduação em Direito e no Programa de Pós Graduação em Direito da FADIR e todos(as) os(as) técnicos(as) lotados(as) na FADIR.	2 anos
Representante Docente no Conselho da Faculdade de Direito	O(a) candidato(a) deverá ser professor(a) efetivo(a) da Universidade Federal de Uberlândia e estar lotado(a) na FADIR.	Todos(as) os(as) docentes efetivos(as) e substitutos(as) lotados(as) na FADIR.	2 anos
Representante Discente no Conselho da Faculdade de Direito	O(a) candidato(a) deverá ser regularmente matriculado(a) no Curso de Graduação em Direito na Universidade Federal de Uberlândia	Todos(as) os(as) discentes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Direito.	1 ano

Representante técnico-administrativo no Conselho da Faculdade de Direito	O(a) candidato(a) deverá ser técnico(a) da Universidade Federal de Uberlândia e estar lotado(a) na FADIR	Todos(as) os(as) técnicos(as) lotados(as) na Faculdade de Direito	2 anos
Representante Docente no Colegiado de Graduação	O(a) candidato(a) deverá ser professor(a) efetivo(a) da Universidade Federal de Uberlândia e estar lotado(a) na FADIR.	Todos(as) os(as) docentes efetivos(as) e substitutos(as) lotados(as) na FADIR.	2 anos
Representante Discente no Colegiado de Graduação	O(a) candidato(a) deverá ser regularmente matriculado(a) no Curso de Graduação em Direito na Universidade Federal de Uberlândia	Todos(as) os(as) discentes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Direito.	1 ano
Representante Docente no Colegiado do Programa de Pós Graduação em Direito	O(a) candidato(a) deverá ser professor(a) permanente do Programa de Pós Graduação em Direito	Todos(as) os(as) docentes permanentes e colaboradores do Programa de Pós Graduação em Direito.	2 anos
Representante Discente no Colegiado do Programa de Pós Graduação em Direito	O(a) candidato(a) deverá ser regularmente matriculado(a) no Programa de Pós Graduação em Direito	Todos(as) os(as) discentes regularmente matriculados no Programa de Pós Graduação em Direito.	1 ano
Representante docente no Colegiado de Extensão	O(a) candidato(a) deverá ser professor(a) efetivo(a) da Universidade Federal de Uberlândia e estar lotado(a) na FADIR.	Todos(as) os(as) docentes efetivos(as) e substitutos(as) lotados(as) na FADIR.	2 anos
Representante discente no Colegiado de Extensão	O(a) candidato(a) deverá ser regularmente matriculado(a) no Curso de Graduação em Direito na Universidade Federal de Uberlândia	Todos(as) os(as) discentes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Direito.	1 ano
Coordenador(a) NAD/ Fundamentos em Direito	O(a) candidato(a) deverá ser professor(a) efetivo(a) da Universidade Federal de Uberlândia e estar lotado(a) na FADIR.	Todos(as) os(as) docentes lotados(as) na FADIR, todos(as) os(as) discentes regularmente matriculados(as) no Curso de Graduação em Direito e no Programa de Pós Graduação em Direito da FADIR.	2 anos

<p>Coordenador(a) NAD/ Cidadania e Estado</p>	<p>O(a) candidato(a) deverá ser professor(a) efetivo(a) da Universidade Federal de Uberlândia e estar lotado(a) na FADIR.</p>	<p>Todos(as) os(as) docentes lotados(as) na FADIR, todos(as) os(as) discentes regularmente matriculados(as) no Curso de Graduação em Direito e no Programa de Pós Graduação em Direito da FADIR.</p>	<p>2 anos</p>
<p>Coordenador(a) NAD/ Direito Social e Econômico</p>	<p>O(a) candidato(a) deverá ser professor(a) efetivo(a) da Universidade Federal de Uberlândia e estar lotado(a) na FADIR.</p>	<p>Todos(as) os(as) docentes lotados(as) na FADIR, todos(as) os(as) discentes regularmente matriculados(as) no Curso de Graduação em Direito e no Programa de Pós Graduação em Direito da FADIR.</p>	<p>2 anos</p>

Profª Drª Luciana Zacharias Gomes Ferreira Coêlho
Diretora da Faculdade de Direito "Prof. Jacy de Assis"
Portaria R. N° 4060/2022



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Zacharias Gomes Ferreira Coelho, Diretor(a)**, em 24/09/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5727542** e o código CRC **CF8D59B6**.

Referência: Processo nº 23117.037243/2024-77

SEI nº 5727542